



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

LO nº FE010285

A Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA e a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 134, de 16 de junho de 1975 e pela Deliberação nº 003 de 28/12/77 e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, concede a presente Licença de Operação que autoriza

CERÂMICA MARAJÓ LTDA**CNPJ/CPF: 25.584.852/0001-92****Código FEEMA: UN007603/31.22.50****Endereço: RODOVIA BR-101, KM 277 - CHÁCARAS PINHÃO - TANGUÁ - RJ**

a realizar as atividades de coleta, transporte e beneficiamento de resíduos de madeira para uso próprio como combustível -x-x-x-x-x-

no seguinte local:

RODOVIA BR-101, KM 277 - CHÁCARAS PINHÃO, município TANGUÁ

Condições de Validade Gerais

1- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à FEEMA, conforme determina a NA-0052.R1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4093, de 21.11.01, e publicada no D.O.E.R.J. de 29.11.01;

2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;

3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 17 de janeiro de 2011, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo FEEMA nº E-07/201463/2005 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2006



ISAURA FRAGA
PRESIDENTE FEEMA